DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Despachos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Instituto de Previdência Municipal 5
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.287, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

Considerando o disposto no item 7.5 do Edital do Processo Seletivo nº 002/2024;

Considerando o Ofício n. 05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, solicitando e justificando a necessidade da prorrogação do Processo Seletivo n. 002/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2024 por mais 04 (quatro) meses.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.288, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n. 07/2025 da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, solicitando a ampliação de carga horária de servidor justificando a necessidade;

DECRETA:

Art. 1° Fica ampliada a carga horária do Servidor **ANDRE RICARDO PIGNATARI**, RG. ***.***.***-* SSP/XX, ocupante do cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA**, de provimento efetivo, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas mensais, nos termos da Lei nº 1.640, de 30 de janeiro de 2006, a partir de 13/01/2025.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.289, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROMOÇÃO E GARANTIA DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA NO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a convivência familiar e comunitária é direito fundamental constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que o afastamento da criança e do adolescente da convivência com a família é medida traumática e dolorosa e que viola o direito fundamental assegurado pelo artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acolhimento de crianças e adolescentes, pela revitimização que pode gerar, é medida protetiva excepcional e provisória que deve ser utilizada somente após todos os esforços para evitar o afastamento do convívio familiar (art. 101, § 1º, ECA);

CONSIDERANDO que a articulação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente é fundamental para que o acolhimento de crianças e de adolescentes seja o último recurso para garantia de seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO ser o CT a principal porta de entrada da rede protetiva, sendo essencial nas articulações necessárias para aplicação das medidas de proteção;

CONSIDERANDO que a elaboração de fluxo de atendimento e de procedimentos pactuados garante ações coordenadas entre os atores do SGD no lugar de ações

fragmentadas, reduzindo a possibilidade de acolhimentos precipitados e/ou inapropriados (configuradores de violência institucional);

CONSIDERANDO que diante da complexidade que envolve crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou acolhimento, seja imprescindível a formação continuada, permanente e conjunta dos profissionais de todas as políticas envolvidas;

CONSIDERANDO que a formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral é diretriz do atendimento prevista no art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO serem diretrizes da políticas de atendimento a sua municipalização e a integração operacional de órgãos do Sistema de Justiça, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista da sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta (art. 88 ECA);

CONSIDERANDO que ações articuladas, coordenadas e efetivas exigem o monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento, a indicar a necessidade de criação de uma comissão envolvidas no estudo diagnostico prévio ao acolhimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Severínia, a Comissão Intersetorial para promoção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 2 º A Comissão Intersetorial de que se trata este Decreto será composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

I-SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Titular: Maiara Avelino Berni RG: 43. 506.630-5.

Suplente: Mislene da Silva Santos RG: 30.155.133-9.

II-SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Sandra Helena Camacho Domingos RG: 12.533.696-2.

Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli RG: 21.539.239-5.

III-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Juliane Souza Frasato Santos RG: 21.539.208-5.

Suplente: Sonia Maria Curssi Gonçales RG: 25.313.367-1.

IV-DEPARTAMENTO JURIDICO:

Titular: João Henrique Ferrarese Lapolla RG: 54.946.462-1.

Suplente: Daniele Borges Constantino de Almeida RG: 45.754.984-1.

V – Chefia de Gabinete:

Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira RG: 33.677.327-4.

Suplente: Maria Carolina Secchieri Mirandola RG: 27.884.358-X.

VI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Vinicius Guilherme dos Santos RG: 57.497.638-3.

Suplente: Talissom Miguel de Sousa Gomes RG: 58.338.959-4.

VII- Escola Estadual "José Marcelino de Almeida":

Titular: Marcos Roberto Lopes RG 19.966.540-0.

Suplente: Sonia Soares Bailão RG 156265734.

VIII- CONSELHO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA

Titular: Vanessa Fonseca Vieira RG: 45. 084.092-X.

Suplente: Ivany Francisco Jorge Pereira RG: 18.476.996-1.

Art. 3º A comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Parágrafo único. Cada membro terá o assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 4 º Os membros da Comissão não serão remunerados e o exercício dos seus cargos será considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5 º A Comissão Intersetorial será coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamentos de documentos produzidos.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 6.285, de 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTATO N.º 144/2024 – 1° Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: 56.942.962 JULIANA DE DOMINGOS – CNPJ n° 56.942.962/0001-14

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PROFISSIONAL; CRIAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E PUBLICIDADE EM MEIOS DIGITAIS E SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/02/2025

ASSINATURA: 13/01/2024

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade**, AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **contrato n° 144/2024**, firmado junto à empresa **56.942.962 JULIANA DE DOMINGOS** (CNPJ n° 56.942.962/0001-14), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PROFISSIONAL; CRIAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E PUBLICIDADE EM MEIOS DIGITAIS E SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP E SUAS SECRETARIAS**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um período de 01 (um) mês, com manutenção de preço.

Prazo de vigência contratual: 13/01/2025 à 13/02/2025.

Valor aditado: R$ 6.000,00.

Valor global atualizado do contrato: R$ 18.000,00.

.

Severínia/SP, 10 de janeiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIRA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	VALDENIR ROCHA DE JESUS
4º	JULIO CESAR COELHO
5º	CÍCERO VITOR DE OLIVEIRA
6º	LUIZ CARLOS RODRIGUES
7º	DAILSON CESAR DIELLO
8º	FABIO SILVÉRIO GOMES

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 002/2024, convoca para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 16 de janeiro de 2025.

_____
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREM SEVERÍNIA

Instituto de Previdência Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CNPJ 07.216.942/0001-50

Ofício **05/2025** **Local, 13 de janeiro de 2025.**

Assunto > BANCO BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência > nº 1354-4
Município > Severínia

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Instituto de Previdência de Severínia, CNPJ: **07.216.942/0001-50**, perante o Banco Bradesco, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

Nome: Leonidia Aparecida Madrid Ramos CPF: 102.937.088-51
Cargo: Presidente Ass Obrigatória > (x) sim ou **( )** não
E-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com **Telefone:** (17) 99228-6700

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes

Rua César Galib Tanuri, 634 - Centro - CEP 14735-000 - Severínia - Estado de São Paulo

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s):
_____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome: Leonidia Ap. Madrid Ramos

CPF: 102.937.088-51

Cargo: Presidente